



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A QUARTA-FEIRA,  
09 A 13 DE OUTUBRO DE 2021  
ANO XXXV | N.º 8.131

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	7
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	7
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SALVADOR - COMSEA	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	9
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	10
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	10
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	11
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>12</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	15
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	15
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	15
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	15
<b>CONTRATOS</b>	<b>15</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	20
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	20
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	21
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	22
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	22
<b>EDITAIS</b>	<b>22</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	23

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 34.568 de 08 de outubro de 2021**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 e 34 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de outubro de 2021

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda  
**ANEXO AO DECRETO Nº 34.568/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
610002-SEINFRA	15.451.0010.113700	4.4.90.92	2.1.91	12.000,00		
	15.451.0010.113700	4.4.90.93	2.1.91		12.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>12.000,00</b>	<b>12.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>12.000,00</b>	<b>12.000,00</b>	

**DECRETO Nº 34.569 de 08 de outubro de 2021**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020 em seu art. 6º, inciso III.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.370.000,00 (Três milhões, trezentos e setenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de outubro de 2021

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretaria de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 34.569/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
520002-SEMPRE	08.122.0016.250119	3.3.90.37	2.1.00	3.370.000,00		
				<b>3.370.000,00</b>		
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>3.370.000,00</b>	
531010-FMMU	26.451.0009.162900	3.3.90.39	2.1.00		3.370.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>3.370.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>3.370.000,00</b>	<b>3.370.000,00</b>	

**DECRETO Nº 34.570 de 08 de outubro de 2021**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.230.918,00 (Dois milhões, duzentos e trinta mil e novecentos e dezoito reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de outubro de 2021

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 34.570/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
567002-DESAL	22.122.0016.250104	3.3.90.37	0.1.00		2.230.918,00	
				<b>2.230.918,00</b>		
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>2.230.918,00</b>	
610002-SEINFRA	16.122.0016.250125	3.3.90.37	0.1.00	2.230.918,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.230.918,00</b>	<b>2.230.918,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.230.918,00</b>	<b>2.230.918,00</b>	

**DECRETO Nº 34.571 de 08 de outubro de 2021**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas

atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 473.082,00 (Quatrocentos e setenta e três mil e oitenta e dois reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de outubro de 2021

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 34.571/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
610002-SEINFRA	16.122.0016.250125	3.3.90.37	0.1.00	473.082,00		
	15.451.0010.113700	3.3.90.93	0.1.00		473.082,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>473.082,00</b>	<b>473.082,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>473.082,00</b>	<b>473.082,00</b>	

**DECRETO Nº 34.572 de 08 de outubro de 2021**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.077.350,00 (Três milhões, setenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de outubro de 2021

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 34.572/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
220002-GABVP	04.122.0016.250129	3.3.90.37	2.1.00	80.000,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>80.000,00</b>	
410002-SEMGE	04.122.0016.250136	3.3.90.37	2.1.00	2.325.000,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.325.000,00</b>	
430002-SECIS	18.122.0016.250105	3.3.90.37	2.1.00	405.350,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>405.350,00</b>	
531010-FMMU	26.451.0009.162900	3.3.90.39	2.1.00		2.325.000,00	
	26.451.0009.162900	3.3.90.39	2.1.00		220.000,00	
	26.451.0009.162900	3.3.90.39	2.1.00		405.350,00	
	26.451.0009.162900	3.3.90.39	2.1.00		80.000,00	
	26.451.0009.162900	3.3.90.39	2.1.00		47.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>3.077.350,00</b>	
603002-FMLF	15.122.0016.250124	3.3.90.37	2.1.00	47.000,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>47.000,00</b>	
620002-CGM	04.124.0016.250137	3.3.90.37	2.1.00	220.000,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>220.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>3.077.350,00</b>	<b>3.077.350,00</b>	

**DECRETO Nº 34.573 de 08 de outubro de 2021**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de outubro de 2021

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretaria de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 34.573/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0016.250106	3.3.90.37	0.2.33	300.000,00		
	10.122.0016.250106	3.3.90.92	0.2.33	50.000,00		
	10.126.0014.233900	3.3.90.39	0.2.33	20.000,00		
	10.302.0002.249400	3.3.90.39	0.2.33		370.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>370.000,00</b>	<b>370.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>370.000,00</b>	<b>370.000,00</b>	

**DECRETO N° 34.574 de 08 de outubro de 2021**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto n° 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual n° 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6°, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de outubro de 2021

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 34.574/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
610002-SEINFRA	15.451.0010.113700	3.3.90.48	0.1.91	600.000,00		
	15.451.0010.113700	4.4.90.93	0.1.91		600.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>600.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>600.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	

**DECRETO N° 34.575 de 08 de outubro de 2021**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto n° 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual n° 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6°, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de outubro de 2021

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretaria de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 34.575/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
411010-FUMPRES	09.272.0016.257500	3.1.90.01	0.1.00		3.000.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>3.000.000,00</b>	
520002-SEMPRE	08.122.0016.250016	3.1.90.11	0.1.00	3.000.000,00		
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>3.000.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>3.000.000,00</b>	

**DECRETO N° 34.576 de 08 de outubro de 2021**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto n° 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual n° 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6°, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 13.051.727,00 (Treze milhões, cinquenta e um mil, setecentos e vinte e sete reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de outubro de 2021

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretaria de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 34.576/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00							
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO		
230002-PGMS	02.122.0016.250003	3.1.90.04	0.1.00		633.839,00		
	02.122.0016.250003	3.1.90.11	0.1.00		87.465,00		
	02.122.0016.250003	3.1.90.16	0.1.00		381.319,00		
	02.122.0016.250003	3.1.90.94	0.1.00		100.000,00		
	02.122.0016.250003	3.1.91.13	0.1.00		51.079,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.253.702,00</b>		
270002-SEFAZ	04.122.0016.250004	3.1.90.11	0.1.00	10.014.025,00			
		<b>SUB-TOTAL</b>			<b>10.014.025,00</b>		
430003-CODESAL	15.122.0016.250035	3.1.90.11	0.1.00		400.000,00		
		<b>SUB-TOTAL</b>			<b>400.000,00</b>		
530002-SEMOB	26.122.0016.250017	3.1.90.11	0.1.00	3.037.702,00			
		<b>SUB-TOTAL</b>			<b>3.037.702,00</b>		
560002-SEMAN	15.122.0016.250034	3.1.90.11	0.1.00		1.384.000,00		
		<b>SUB-TOTAL</b>			<b>1.384.000,00</b>		
620002-CGM	04.124.0016.250038	3.1.90.04	0.1.00		14.000,00		
	04.124.0016.250038	3.1.90.11	0.1.00		5.208.218,00		
	04.124.0016.250038	3.1.90.13	0.1.00		15.000,00		
	04.124.0016.250038	3.1.90.16	0.1.00		3.039.956,00		
	04.124.0016.250038	3.1.91.13	0.1.00		1.606.000,00		
	04.124.0016.250038	3.3.90.08	0.1.00		18.000,00		
	04.124.0016.250038	3.3.90.46	0.1.00		100.551,00		
	04.124.0016.250038	3.3.90.49	0.1.00		12.300,00		
		<b>SUB-TOTAL</b>				<b>10.014.025,00</b>	
		<b>TOTAL GERAL</b>			<b>13.051.727,00</b>	<b>13.051.727,00</b>	

**DECRETO Nº 34.577 de 08 de outubro de 2021**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 191.000,00 (Cento e noventa e um mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de outubro de 2021

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 34.577/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
616002-SUCOP	15.451.0009.113400	4.4.90.51	0.1.24	191.000,00		
	15.451.0010.110700	4.4.90.51	0.1.24		61.000,00	
	15.451.0012.111100	4.4.90.51	0.1.24		130.000,00	
		<b>SUB-TOTAL</b>			<b>191.000,00</b>	<b>191.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>191.000,00</b>	<b>191.000,00</b>	

**DECRETO Nº 34.578 de 08 de outubro de 2021**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C e art. 7º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.951.000,00 (Dois milhões, novecentos e cinquenta e um mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de outubro de 2021

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 34.578/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
610002-SEINFRA	16.482.0011.113800	4.4.90.51	0.1.13	2.951.000,00		
	16.482.0011.113900	3.3.90.39	0.1.13		2.951.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>2.951.000,00</b>	<b>2.951.000,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>2.951.000,00</b>	<b>2.951.000,00</b>	

**DECRETO Nº 34.579 de 08 de outubro de 2021**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de outubro de 2021

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretária de Governo em exercício

**LUÍZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 34.579/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.0002.249400	3.3.90.30	0.2.33	150.000,00		
	10.302.0002.249400	3.3.90.39	0.2.33		150.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	

**DECRETO Nº 34.580 de 08 de outubro de 2021**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, com as devidas repercussões no Ato Legislativo nº 71, de 06 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de outubro de 2021

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretária de Governo em exercício

**LUÍZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 34.580/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
200002-CMS	01.031.0018.250101	3.3.90.93	0.1.00	99.032,00		
	01.031.0018.250101	3.3.90.39	0.1.00		99.032,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>99.032,00</b>	<b>99.032,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>99.032,00</b>	<b>99.032,00</b>	

**DECRETOS SIMPLES**

**DECRETOS de 08 de outubro de 2021**

O PREFEITO do município DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **EIRAN MARQUES GONÇALVES**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Núcleo II, Grau 54, do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **MARÍLIA SILVA DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Núcleo II, Grau 54, do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, AMANDA CALDAS QUEIROZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **YASMIN FREITAS FERREIRA OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, (LEI 9.444/2019), Grau 54, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, GABRIELE DA SILVA COUTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **TEÓFILO TEIXEIRA BRANCO JÚNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Núcleo II, Grau 54, do Núcleo de Tecnologia da Informação da Defesa Civil - NTI - Defesa Civil de Salvador, da Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Resiliência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 13299/2020 - SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 07/08/2020, a servidora **ANA KARINE SALES FARIA VIANA**, matrícula 3117700, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Enfermeiro, código 28003, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 13945/2018 - SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 24/08/2018, a servidora **ROSA MILENE ARAUJO LOPES**, matrícula 982575, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na área de qualificação de Agente Comunitário de Saúde, código 42000, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de outubro de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**Conselho Municipal de Tributos - CMT**

**CÂMARAS REUNIDAS**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2021 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7369/2019  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 14.2019 - ISS  
NOTIFICANTES: ANTONIO JOSÉ BRANDÃO DE SOUZA E OUTROS  
RECORRENTE: BANCO BMG S.A  
ADVOGADO (S): ALEXANDRE BOTELHO PEREIRA E OUTROS  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

**EMENTA - ISS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. REJEITADA PRELIMINAR DE NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO, POR UNANIMIDADE. ACATADA PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA. AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO DA DECISÃO. NÃO APECIAÇÃO DOS ARGUMENTOS APRESENTADOS NA IMPUGNAÇÃO E RECURSO. INOBSERVÂNCIA DO ART. 299-A DA LEI Nº 7.186/2006.** 1. Acatada a preliminar de nulidade da decisão de segunda instância. 2. A Decisão não foi exaustivamente fundamentada e não considerou as provas apresentadas nos autos, como o abatimento das retenções do Simples Nacional, lançamentos contábeis, e outras que deveriam ser produzidas. 3. Deixou de enfrentar questões importantes para análise do mérito, trazidas na impugnação e recurso, descumprindo o disposto no art. 299-A da Lei n.º 7.186/2006. 4. No Lançamento em discussão encontram-se presentes os elementos suficientes para determinação do crédito tributário, caracterização da infração e identificação do sujeito passivo, conforme art 284 do CTMRS, a NFL não é nula. **RECURSO DE REVISÃO CONHECIDO POR MAIORIA. PARCIALMENTE PROVIDO. NULIDADE DA DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA. PREJUDICADO EXAME DE MÉRITO. DECISÃO POR MAIORIA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7412/2019  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 880.004/2019 - ISS - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA  
NOTIFICANTES: ANTONIO JOSÉ BRANDÃO DE SOUZA E OUTROS  
RECORRENTE: BANCO BMG S.A  
ADVOGADO (S): ALEXANDRE BOTELHO PEREIRA E OUTROS  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ  
RELATORA DO VOTO DIVERGENTE: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

**EMENTA - ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. OMISSÃO DA NFIS-E POR SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DECISÕES PARADIGMAS QUE NÃO DEMONSTRAM DIVERGENCIA. CONEXÃO COM O PROCESSO QUE TRATA DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ANULAÇÃO DA DECISÃO PROFERIDA PELA 1ª CÂMARA.** 1. As decisões paradigmas apresentadas pelo Contribuinte tratam de questões distintas, relacionadas à falta de apreciação de argumentos relativos à matéria tributável em processos que tratam de obrigação principal. 2. A decisão recorrida trata apenas do descumprimento da obrigação acessória, e imposição da respectiva multa. Aspectos relativos ao quantum tributável são analisados no processo relativo à obrigação principal. Omissão não verificada, o que afasta a alegação de divergência de entendimento entre as Câmaras. 3. Conexão do auto de infração com o processo que se refere a obrigação principal, cuja decisão de 2ª instância foi anulada pelas Câmaras Reunidas. Necessidade de prolação de nova decisão que reflita o novo decurso a ser prolatado pela primeira Câmara do CMT. **RECURSO DE REVISÃO NÃO CONHECIDO. NULIDADE DA DECISÃO DE SEGUNDA INSTANCIA, EM CONFORMIDADE COM A DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO QUE TRATA DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. DECISÃO POR MAIORIA.**

Salvador, 08 de outubro de 2021.

**MARIA IVONETE SANTOS DURAN**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria SEMGE nº 542/2021, publicada no DOM de 18 a 20/09/2021, referente a Licença Para Tratar de Interesses Particulares da servidora Ana Cristina de Jesus Palmeira, matrícula 3090697, lotada na Secretaria Municipal de Educação:

Onde se lê: ".....Conceder ....."

Leia-se: ".....Conceder, a partir de janeiro/2022....."

**SEM EFEITO**

Tornar sem efeito a Retificação publicada no DOM de 21 a 23/08/2021, referente a Averbação de Tempo de Serviço da Servidora Lucinda Messias de Araújo - Processo SMED 4101/2006.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**

**PORTARIA Nº 81/2021**

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Designar, a partir de 01/10/2021 a 20/10/2021, o servidor Carlos Adriano Rodrigues da Silva, mat.3153220, Assessor do Secretário II, grau 55, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Diretor Geral da Diretoria de Proteção Social Básica, por motivo de férias da titular Emanuele Almeida Rodvalho, mat. 3118334.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTE E LAZER, em 01 de outubro de 2021.

**CLISTENES BISPO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 82/2021**

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Designar, desde 05/10/2021, a servidora Daniela Nunes Cruz, matrícula 3132070, para exercer Função de Confiança de Chefe de Setor B, grau 63 vinculada a Diretoria de Proteção Social Básica.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, em 08 de outubro de 2021.

**CLISTENES BISPO**  
Secretário

**Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador - COMSEA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021-COMSEA/SSA**

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a necessidade de renovação dos seus representantes, nos termos da Lei nº 6457 de 14 de janeiro de 2004, e conforme o disposto no Decreto nº 15.688, de 03 de junho de 2005, estabelece normas relativas à habilitação de representantes da sociedade civil para apresentar sua candidatura a fim de integrar o Conselho no biênio 2021-2023, e **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições para a eleição de representantes da sociedade civil para composição da VII Gestão do Conselho, na conformidade a seguir.

REGIMENTO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SALVADOR

**CAPÍTULO I**  
**Das disposições preliminares**

Art.1º. O processo de composição do COMSEA/SSA será regido por este Edital. Este conselho é formado por 12 vagas sendo 8 (oito) representantes da sociedade civil e os seus respectivos suplentes, com os critérios estabelecidos abaixo. O processo eleitoral será realizado em quatro etapas:

Inscrição do representante para a candidatura da Instituição;  
Habilitação;  
Plenária final de eleição;  
Votação presencial

§1º. A função de Conselheiro/a é exercida gratuitamente e considerada serviço público relevante.

§2º. Dos 4 (quatro) representantes titulares e suplentes do poder público 3 (três) serão indicados pelo Gestor Municipal e 1 (hum) pela CONAB (Companhia Nacional de Abastecimento).

**CAPÍTULO II**  
**Das inscrições**

Art. 2º. Poderão se inscrever como candidatos/as às vagas para a composição do COMSEA as Instituições que se enquadrem no segmento denominado sociedade civil, constituídas há pelo menos 02 (dois) anos, com atuação em Salvador;

§1º. No ato da inscrição deverão ser enviados, obrigatoriamente, para o e-mail docs.comsea@hotmail.com, os seguintes documentos:

- a) Cópia do estatuto vigente, no qual conste a missão e as ações de defesa dos direitos humanos e/ou sociais;
- b) Carta de indicação do representante legal da entidade, para o processo eleitoral, constando nome completo, CPF, número de celular e e-mail;
- c) Cópia da Ata de Eleição e posse da Diretoria atual, registrada em cartório;
- d) Cópia do cartão do CNPJ da Instituição
- e) Ficha de inscrição da candidatura da Instituição (**ANEXO II**) devidamente preenchida;
- f) Formulário de relatório das atividades realizadas pela Instituição (**ANEXO III**).

§2º. As inscrições terão início às 08:00 h do dia 15/10/2021 e finalizam às 23h:59min do dia 19/11/2021, exclusivamente por meio eletrônico no endereço citado no Art. 2º., §1º.

§3º. As inscrições em duplicidade serão anuladas.

### CAPÍTULO III Da habilitação

Art. 3º. A habilitação das entidades inscritas será efetivada mediante a confirmação da inscrição e análise dos documentos indicados no Art. 2º., §1º.

Art. 4º. Nessa etapa, as Instituições inscritas poderão ser solicitadas a fornecer informações ou documentos adicionais, para dirimir dúvidas que possam surgir no processo de habilitação;

Art. 5º. A publicação da homologação das Instituições aptas ao processo eleitoral ocorrerá até 23/11/2021.

§1º. Caberá recurso relativo a homologação das Instituições aptas, até o dia, 26/11/2021, das 08:00h às 23h:59min. Encaminhado para o e-mail indicado no Art. 2º., §1º

### CAPÍTULO IV Da plenária

Art. 6º. A plenária da eleição de que trata este Edital será realizada no dia 09/12/2021, em ambiente virtual, por meio de um link, a ser divulgado para cada candidato.

§1º. A plenária da eleição terá como finalidade uma breve apresentação dos candidatos, a Instituição representada e a proposta de participação no COMSEA.

§ 2º. A programação terá a seguinte estrutura:

ATIVIDADE	HORÁRIO
ABERTURA DA REUNIÃO	13:30 ÀS 14:00
APRESENTAÇÃO DAS ENTIDADES	14:15 ÀS 17:00

§3º. A não participação do candidato na plenária implicará na anulação da sua candidatura.

### CAPÍTULO V Das eleições

Art.7º. A escolha dos representantes das Instituições inscritas dar-se-á por votação presencial, com agendamento, das 08:30 às 16:00h do dia 14/12/2021;

§1º. A votação será realizada no auditório da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer-SEMPRE.

§2º. Os candidatos mais votados serão eleitos titulares com seus respectivos suplentes;

§3º. Em caso de empate entre as Instituições será feita a opção pela entidade com maior tempo de atividade diretamente ligada a segurança alimentar, caso não haja, será feito sorteio.

### CAPÍTULO VI Do resultado

Art.8º. Após a apuração dos votos, o resultado será publicado no Diário Oficial do Município até o dia 17/12/2021 e disponibilizado no site da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer-SEMPRE.

§1º. Caberá recurso relativo ao resultado final da eleição até o dia 21/12/2021, das 08:00h às 23h:59min., encaminhado para o e-mail indicado no Art. 2º., §1º

§2º. Após a publicação dos resultados, será lavrada Ata da respectiva plenária e do processo eleitoral, com a indicação dos representantes eleitos, os segmentos representados, e o registro de quaisquer ocorrências relacionadas ao processo eleitoral.

### CAPÍTULO VII Da comissão eleitoral

Art.9.º A Comissão Eleitoral, será formada por 02 (duas) representantes do poder público e 01 (uma) representante da sociedade civil, são elas:

I - Representantes do Poder Público:

Shalon Hamilton Chalegre Lages - Secretaria Municipal de Combate a Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE

Tânia Mara Buranelli Soares - Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

II - Representante da Sociedade Civil;

Maria das Graças Wanderley Cruz - Fórum Baiano de Direito Humano a Alimentação Adequada - FBDHAA

Art.10º. Compete à Comissão Eleitoral:

Conduzir o processo Eleitoral e deliberar sobre tudo que se fizer necessário para o seu andamento, e dar amplo conhecimento ao Pleno sobre os encaminhamentos;

Requisitar a Secretaria Municipal de Combate à Pobreza, Esporte e Lazer, todos os recursos necessários para a realização do Processo Eleitoral;

Coordenar a mesa da plenária composta pelos candidatos;

Instruir, qualificar, apreciar e decidir recursos e outros assuntos relacionados ao Pleito Eleitoral;

Apresentar ao Pleno do COMSEA o resultado do Pleito;

Proclamar o resultado final.

### CAPÍTULO VIII Das disposições finais

Art. 11º. As datas do processo eleitoral, estão no cronograma, no ANEXO I;

Art.12º. A comissão eleitoral encaminhará ofício ao Prefeito solicitando a designação formal das Instituições eleitas Titulares e Suplentes e os respectivos nomes de seus representantes, bem como os representantes do poder público designados pelas Secretarias;

§1º. Uma vez publicada a Portaria de nomeação dos membros do COMSEA/SSA proceder-se-á a posse dos mesmos no prazo de trinta dias contados a partir da publicação da referida portaria.

§2º. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Salvador, 08 de outubro de 2021

**SHALON HAMILTON CHALEGRE LAGES**

Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

**TÂNIA MARA BURANELLI SOARES**

Secretaria Municipal da Saúde

**MARIA DAS GRAÇAS WANDERLEY CRUZ**

Fórum Baiano de Direito Humano a Alimentação Adequada-FBDHAA

Comissão eleitoral

ANEXO I

### PROCESSO ELEITORAL COMSEA/SSA / GESTÃO 2021-2023 CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	APROVAÇÃO DO REGIMENTO ELEITORAL	14/04/2021
02	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO	ATÉ 15/10/2021
03	PERÍODO DE REQUERIMENTO DE REGISTRO DA CANDIDATURA	15/10/2021 ÀS 23H:59 MIN DO DIA 19/11/2021
04	PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS ENTIDADES APTAS AO PROCESSO ELEITORAL	ATÉ 23/11/2021
05	RECEBIMENTO DE RECURSO E/OU IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA	26/11/2021 ATÉ ÀS 23H:59MIN
06	PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DOS RECURSOS NO DOM	ATÉ 03/12/2021
07	PLENÁRIA	09/12/2021
08	ELEIÇÃO	14/12/2021 LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA ESPORTES E LAZER-SEMPRE
09	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO NO DOM	ATÉ 17/12/2021
10	RECEBIMENTO DE RECURSO RELATIVO À ELEIÇÃO	21/12/21 ATÉ ÀS 23H: 59MIN.
11	PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S) NO DOM	ATÉ 28/12/2021
12	ENVIO DE SOLICITAÇÃO AO PREFEITO DA DESIGNAÇÃO DOS CONSELHEIROS NO DOM	ATÉ 04/01/2022



**RESOLUÇÃO Nº 034/2021**

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 4.231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996 e em conformidade a deliberação colegiada por unanimidade em Sessão Fechada da Assembleia Geral Extraordinária nº 249º, realizada em 29 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1. Arquivar as Sindicâncias abertas para apuração de possíveis irregularidades presentes nos seguintes processos:

PR-SPMJ-443/2017  
PR-SPMJ-47/2019  
PR-SPMJ-61/2019  
PR-SPMJ-203/2020

Art. 2. Esta publicação entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Salvador, 07 de outubro de 2021.

**TATIANE PAIXÃO**  
Presidenta

**RESOLUÇÃO Nº 035/2021**

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 4.231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996 ad referendum, embasada na Resolução 045/2019.

RESOLVE:

Art. 1. Arquivar o processo de sindicância PR-SPMJ-61/2019, em razão de ter sido reaberta equivocadamente.

Art. 2. Esta publicação entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Salvador, 07 de outubro de 2021.

**TATIANE PAIXÃO**  
Presidenta

**RESOLUÇÃO Nº 036/2021**

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 4.231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996 e em conformidade a deliberação colegiada por unanimidade em Sessão Fechada da Assembleia Geral Extraordinária nº 249º, realizada em 29 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1. Redistribuir o processo de sindicância:

PR-SPMJ-638/2019

Art. 2. Ficam nomeados os seguintes membros:

Cláudio Jorge Porto Bonfim - SEFAZ  
Edna Rita Tosta Alves Neta - CMDCA  
Michele Santos de Oliveira - Associação Cultural Esperança

Art. 3. Distribuir o processo de sindicância:

PR-SPMJ/CMDCA -171452/2021

Art. 4. Ficam nomeados os seguintes membros:

Sarita Antônia Gonzalez- Fundação José Silveira - FJS  
Edileuza de Jesus Santos - AECC  
Ailton Alves de Moura - AECC

Art. 5. Distribuir o processo de sindicância:

PR-SPMJ/CMDCA -171504/2021

Art. 6. Ficam nomeados os seguintes membros:

Gildásio Francisco de Jesus - ACOPEMEC  
Eliene de Assis Campos - SMS  
Edna Rita Tosta Alves Neta - CMDCA

Art. 7. Distribuir o processo de sindicância:

PR-SPMJ/CMDCA -171505/2021

Art. 8. Ficam nomeados os seguintes membros:

Renildo Barbosa - IBCM  
Edna Rita Tosta Alves Neta - CMDCA  
Brisa Dórea Barros - IBCM  
Art. 9. Distribuir o processo de sindicância:

PR-SPMJ/CMDCA -171506/2021

Art. 10. Ficam nomeados os seguintes membros:

Gustavo Figueiredo Mercês- SEGOV  
Edna Rita Tosta Alves Neta - CMDCA  
Luciana Ferreira Ribeiro- SPMJ

Art. 11. Esta publicação entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Salvador, 07 de outubro de 2021.

**TATIANE PAIXÃO**  
Presidenta

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

**DESPACHOS FINAIS DA GERENTE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF PROCESSO DEFERIDO CONFORME PARECER DA ASSEG**

PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO
150253/2021 ESALVADOR	SERGIO DOS SANTOS MOREIRA	LIC. PRÊMIO 6º QUINQUÊNIO

Salvador, 01 de outubro de 2021.

**JESSICA PASSOS DE ANDRADE**  
Gerente Administrativa - Financeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

**PORTARIA Nº 327/2021**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da **execução dos serviços de substituição, da linha de recalque de esgoto da estação elevatória Mangabeira, sistema de esgotamento sanitário de Salvador, Avenida Carybé - São Cristóvão**, classificação segundo à LOUS, de Via Expressa (VE), solicitação feita através do Processo SEDUR nº 15047 / 2021, sob a responsabilidade técnica Emprege Construtora Ltda.

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a **execução dos serviços de substituição, da linha de recalque de esgoto da estação elevatória Mangabeira, sistema de esgotamento sanitário de Salvador, Avenida Carybé - São Cristóvão**, classificação segundo à LOUS, de Via Expressa (VE), sob o método destrutivo (MD), com vala aberta, método não destrutivo (MND), obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-12 Terreno natural, drenagem, saneamento e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

**Art. 2º** A execução do sistema será através de uma derivação a ser efetivada da linha da Embasa.

**§1º** - Todas as atividades deverão ser realizadas no período diurno, entre 08h00 e 17h00, no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data recomendada no Alvará da SEDUR.

**§2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§3º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1º.

**§4º** - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17h00h.

**§ 5º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 3.º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

**Art. 4.º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1.º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) Painel de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n.º 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 5.º** A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) Monitores de Tráfego para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR n.º 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 6.º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Art. 7.º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no Processo SEDUR n.º 15047/2021, sob a responsabilidade técnica Emprege Construtora Ltda.

**Art. 8.º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 08 de outubro de 2021.**

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente Executivo

#### **PORTARIA N.º 328/2021**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3.º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da **execução dos serviços de rede de ligação de água potável do Empreendimento Brisas Salvador Norte**, a rede de abastecimento da EMBASA, Rua Boqueira, n.º 88, Via local (VL) - Jardim das Margaridas, sob o método destrutivo (ND), com vala aberta e método não destrutivo (MND) nas ruas e passeios, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-12 Terreno natural, drenagem, saneamento e outras intercorrências, solicitação feita através do Processo SEDUR n.º 23699/2020, sob a responsabilidade técnica Tenda Negócios Imobiliários.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Autorizar a da **execução dos serviços de rede de ligação de água potável do Empreendimento Brisas Salvador Norte**, a rede de abastecimento da EMBASA, Rua Boqueira, n.º 88, Via local (VL) - Jardim das Margaridas, sob o método destrutivo (ND), com vala aberta e método não destrutivo (MND) nas ruas e passeios, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-12 Terreno natural, drenagem, saneamento e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

**Art. 2.º** A execução do sistema de abastecido será através de uma derivação a ser efetivada da linha de distribuição da Embasa.

**§1.º** - Todas as atividades deverão ser realizadas no período diurno, entre 08h00 e 17h00, no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data recomendada no Alvará da SEDUR.

**§2.º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§3.º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1.º.

**§4.º** - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17h00h.

**§ 5.º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 3.º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

**Art. 4.º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1.º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Art. 5.º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 6.º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no Processo SEDUR n.º 23699/2020, sob a responsabilidade técnica Tenda Negócios Imobiliários.

**Art. 7.º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 08 de outubro de 2021.**

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente Executivo

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC**

#### **PORTARIA N.º 27/2021**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais, e com base na lei complementar 076/2020, publicado no DOM de 23 de dezembro de 2020, e com base no decreto 33.432, publicado no DOM de 08 de janeiro de 2021,

#### **RESOLVE:**

Designar, a partir de 13/10/2021, a servidora LOURDES MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n.º 3097321, ocupante da Função de Confiança de Chefe de Setor B, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria do Trabalho desta SEMDEC, por motivo de férias regulamentares, por 30 (trinta) dias, em substituição da titular JEANE ROCHA PAIXÃO, matrícula n.º 3094649.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 08 de outubro de 2021.

**MILA PAES**  
Secretária

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**

#### **PORTARIA N.º 132/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

#### **RESOLVE:**

Considerar designado desde 01/10/2021, o servidor FREDERICO COSTA BARBOSA DE SOUZA, matrícula n.º 3102484, Agente de Salvamento Aquático, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Busca e Salvamento - SESAL, da Coordenadoria de Salvamento Marítimo - SALVAMAR, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular LINJANE VIEIRA SANTOS DA CRUZ, matrícula n.º 3102219, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 07 de outubro de 2021.

**MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET**  
Secretária

**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 095/2021 - PROC: 144061/2021- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para MAT. ELÉTRICO/FIOS/CABOS (CABO E FIO ELÉTRICO).**

**LOTE 01: FRACASSADO**  
**LOTE 02: DESERTO**

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/09/2021**

Salvador, 08 outubro de 2021.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 094/2021 - PROC: 126856/2021- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS PARA ESCRITÓRIO E MAT. ESCRITÓRIO / GRAMPO / EXTRATOR / TESOURA (GRAMPEADOR E PERFURADOR).**

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
BAHIA GRAF LTDA EPP	01	R\$ 238.837,48
	02	R\$ 180.369,48
	03	R\$ 26.550,12
	04	R\$ 20.030,38

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/09/2021**

Salvador, 08 outubro de 2021.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 121/2021- PROC: 157778/2021- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para MAT. ESCRITÓRIO/ ENVELOPE/ ETIQUETA, MAT. ESCRITÓRIO/ CAPA/ ESPIRAL E MAT. ESCRITÓRIO/ PAPEL/ IMPRESSOS/ FORMULÁRIOS (ETIQUETA, CANALETA, CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL E CARTOLINA), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 03/11/2021; abertura no dia 04/11/2021 às 09:00h e início da disputa no dia 04/11/2021 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 08 de outubro de 2021.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 120/2021- PROC: 143680/2021- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para MAT. ESCRITÓRIO (ARTIGOS DE ESCRITÓRIO DIVERSOS), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 03/11/2021; abertura no dia 04/11/2021 às 09:00h e início da disputa no dia 04/11/2021 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 08 de outubro de 2021.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n.º 23/2021 divulga o resultado da licitação abaixo especificada, após homologação devido a expiração de prazo de validade de proposta:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 150/2021  
Processo n.º 61.832/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	02	52.000,00
BIOPLAN - COMERCIO E REPRESENTAC. DE ARTIGOS MEDIC	07	23.650,00
	01	103.008,00
	04	178.500,00
DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05	195.000,00
	TOTAL	552.158,00

LOTES 03, 06, 08 e 09 - FRACASSADOS.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/08/2021.**

Salvador, 06 de outubro de 2021.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n.º 023/2021 divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 191/2021  
Processo n.º 124.700/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS - VDRL PARA LABORATÓRIO CENTRAL.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
KIMENZ EQUIPAMENTOS EIRELI	01	22.300,00
TOTAL		22.300,00

Critério de julgamento: Menor Preço.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/10/2021**

Salvador, 07 de outubro de 2021.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n.º 023/2021 divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 284/2021  
Processo n.º 98.814/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (FULL FACE).

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
CIRÚRGICA MENEZES LTDA	01	150.000,00
	03	37.500,00
TOTAL		187.500,00

O lote 02 foi FRACASSADO.

Critério de julgamento: Menor Preço.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/10/2021**

Pregão Eletrônico - SMS n.º 273/2021

Processo n.º 102.332/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTE	VALORES (R\$)
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	01	123.800,00
TOTAL		123.800,00

LOTES: 02 e 03 - FRACASSADOS.  
Critério de julgamento: Menor Preço.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/10/2021

Salvador, 06 de outubro de 2021.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n.º 023/2021 divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 325/2021  
Processo n.º 104.693/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	01	1.525,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.525,00</b>

O lote 02 foi DESERTO.

Critério de julgamento: Menor Preço.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/10/2021

Pregão Eletrônico - SMS n.º 183/2021  
Processo n.º 59.156/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL ODONTOLÓGICO.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara FRACASSADO o referido certame.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/10/2021

Pregão Eletrônico - SMS n.º 308/2021  
Processo n.º 125.328/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENOS PARA CORONAVÍRUS - SARS COV - 2.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	01	1.210.000,00
FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI	02	150.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.360.000,00</b>

Critério de julgamento: Menor Preço.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/10/2021

Pregão Eletrônico - SMS n.º 327/2021  
Processo n.º 120.855/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI	01	18.075,00
	04	16.782,50
	05	1.180,00
	06	7.056,00
	08	9.288,00
	09	21.500,00
DENTAL UNIVERSO EIRELI	03	18.324,00
E.C.DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - EPP	07	65.740,00
<b>TOTAL</b>		<b>157.945,50</b>

O lote 02 foi FRACASSADO.

Critério de julgamento: Menor Preço.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2021

Salvador, 06 de outubro de 2021.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n.º 023/2021 divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 294/2021  
Processo n.º 80.824/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PENSO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME	01	15.000,00
	02	69.000,00
	07	32.250,00
DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05	129.600,00
<b>TOTAL</b>		<b>245.850,00</b>

Os lotes 03, 04 e 06 foram FRACASSADOS.

Critério de julgamento: Menor Preço.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/10/2021

Pregão Eletrônico - SMS n.º 318/2021  
Processo n.º 126.208/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUT HOSPITALAR DE HIG E TR	01	50.900,00
	02	45.080,00
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	05	9.050,00
	06	15.848,00
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	03	95.200,00
MS HOSPITALAR EIRELI	04	48.022,00
<b>TOTAL</b>		<b>264.100,00</b>

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/10/2021

Salvador, 06 de outubro de 2021.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n.º 023/2021 divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 334/2021  
Processo n.º 126.037/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.	01	610.400,00
	02	657.800,00
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	07	65.780,00
	03	14.550,00
FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA	04	569.475,00
RIOBAHIAFARMA COMER E DIST DE PROD MÉDICOS E COSME	05	294.000,00
DROGAFONTE LTDA	06	61.040,00
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	08	56.947,50
	09	33.000,00
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	09	33.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.362.992,50</b>

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/10/2021

Pregão Eletrônico - SMS n.º 278/2021  
Processo n.º 30.384/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REVISÃO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NAS MOTOLANCIAS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU192.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
FARTEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	01	621.996,00
<b>TOTAL</b>		<b>621.996,00</b>

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/10/2021

Salvador, 06 de outubro de 2021.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 403/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Processo n.º 102.236/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 25/10/2021 até às 14:30 horas do dia 26/10/2021

Abertura das Propostas: 26/10/2021 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 26/10/2021 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 404/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Processo n.º 131.104/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 26/10/2021 até às 10:30 horas do dia 27/10/2021

Abertura das Propostas: 27/10/2021 às 10:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 27/10/2021 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 405/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 136.874/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 26/10/2021 até às 14:30 horas do dia 27/10/2021

Abertura das Propostas: 27/10/2021 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 27/10/2021 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 406/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GLICOSÍMETRO E TIRAS REATIVAS PARA GLICEMIA CAPILAR.

Processo n.º 137.298/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 27/10/2021 até às 10:00 horas do dia 28/10/2021

Abertura das Propostas: 28/10/2021 às 10:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 28/10/2021 às 10:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 407/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Processo n.º 140.757/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 27/10/2021 até às 10:30 horas do dia 28/10/2021

Abertura das Propostas: 28/10/2021 às 10:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 28/10/2021 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 408/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 137.041/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 27/10/2021 até às 14:30 horas do dia 28/10/2021

Abertura das Propostas: 28/10/2021 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 28/10/2021 às 15:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 04 de outubro de 2021.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n.º 023/2021 divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 333/2021

Processo n.º 131.779/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENOS PARA CORONAVÍRUS - SARS COV - 2.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
LICIMASTER DISTRIB DE MEDIC E PROD MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI	01	3.920.000,00
FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI	02	393.750,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.313.750,00</b>

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/10/2021

Salvador, 08 de outubro de 2021.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n.º 023/2021 divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 337/2021

Processo n.º 98.188/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (TRANSUTOR SETORIAL COMPATÍVEL MINDRAY DC-60).

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o referido certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/10/2021

Pregão Eletrônico - SMS n.º 322/2021

Processo n.º 110.177/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	01	77.400,00
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	03	380.000,00
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	04	15.400,00
MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	05	38.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>510.800,00</b>

LOTE: 02 - DESERTO.

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/10/2021

Pregão Eletrônico - SMS n.º 339/2021

Processo n.º 66.248/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA PARA BANHO.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara FRACASSADO o lote 01 e DESERTO o lote 02 referido certame.

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/10/2021

Pregão Eletrônico - SMS n.º 335/2021

Processo n.º 89.158/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT PARA EXAME PARASITOLÓGICO.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
NL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA	01	1.604.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.604.000,00</b>

O lote 02 foi DESERTO.

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/10/2021

Pregão Eletrônico - SMS n.º 237/2021

Processo n.º 98.947/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	01	192.000,00
SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	02	3.200,00
	06	82.900,00
	07	76.612,50
CORDEIRO CARAPIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	04	369.900,00
KOLPLAST CI S.A.	05	500.320,00
MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊU	08	125.050,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.349.982,50</b>

Declarando a nulidade do lote 03, em obediência ao preceituado pelo art. 49, §3º Lei 8666/93, sendo assegurado o contraditório e ampla defesa.

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/10/2021

Salvador, 06 de outubro de 2021.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2021

PROCESSO Nº: 157446/2021

CONTRATADA: INSTITUTO DE OLHOS VIEIRA MENDES LTDA

CNPJ: 07.071.866/0002-13

OBJETO: Aquisição de: Lente de contato rígida para ceratocone (01 par), para atender demanda de ação judicial, em favor de paciente, conforme solicitação DIRETORIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.560,00 (Três mil, quinhentos e sessenta reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa

33.90.30; Fonte de Recurso: 0.2.14 (Transf Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 07/10/2021

Salvador, 08 de outubro de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONVOCAÇÃO

**PUBLICAÇÃO:** D.O.M. n.º 8.127 de 06 de outubro de 2021, pág. 16.

#### ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 397/2021  
Processo n.º 127.339/2021  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

#### LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 397/2021  
Processo n.º 127.339/2021  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES.

Salvador, 06 de outubro de 2021.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo Nº:** 176547/2021  
**Inexigibilidade de Licitação nº** 01/2021  
**Data do Parecer nº** 08/10/2021  
**Contratante:** FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.  
**CNPJ:** 15.185.234/0001-28  
**Contratada:** JUSTINA TELLECHEA 04098353580  
**CNPJ/CPF:** 37.915.730/0001-22  
**Objeto:** Para prestação de serviços de consultoria técnica para elaboração e implementação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC)  
**Valor Total:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
**Subação:** 256500 - Elemento de Despesa - 3.3.90.35 - Fonte - 0.1.00  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93, art. 25, inciso II  
**Data da Homologação:** 08/10/2021

Salvador, 08 de outubro de 2021.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

### RETIFICAÇÃO

No Resumo Inexigibilidade de Licitação n.º. 04/2021, publicado no DOM de n.º. 8.127, página 17, de 06 de outubro de 2021.

**ONDE SE LÊ:** Projeto/Atividade: 15.126.0016.2504 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação. Serviços Técnicos e Administrativos - Elemento da Despesa: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.

**LEIA-SE:** Projeto/Atividade: 15.126.0016.2504 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - Elemento da Despesa: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e

Comunicação - PJ.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO DO SALVADOR, em 08 de outubro de 2021.

**ELTON PINTO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RETIFICAÇÃO

No Resumo Inexigibilidade de Licitação n.º. 05/2021, publicado no DOM de n.º. 8.128, página 27, de 07 de outubro de 2021.

**ONDE SE LÊ:** Projeto/Atividade: 15.126.0016.2504 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação. Serviços Técnicos e Administrativos - Elemento da Despesa: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.

**LEIA-SE:** Projeto/Atividade: 15.126.0016.2504 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - Elemento da Despesa: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO DO SALVADOR, em 08 de outubro de 2021.

**ELTON PINTO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: n.º 014/2021  
Licitação n.º 014/2021  
Processo n.º 168456/2021  
Objeto: Aquisição de BRITA 3/8 e 5/8, com entrega FOB (Frete de responsabilidade do contratante), para uso na fabricação de artefatos de argamassa e concreto da produção fabril e uso nos canteiros de obras situados nos bairros da Cidade do Salvador, conforme discriminados no item 3 do Termo de Referência.  
Situação: FRACASSADA.  
Data da Homologação: 05 de outubro de 2021.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 08 de outubro de 2021.

**LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**  
Presidente/COPEL

## CONTRATOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 535/2021

PROCESSO Nº 117677/2021.  
CONTRATO Nº 061/2018.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE: n.º 160/2017.  
CONTRATADA: PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2021.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
SECIS/CODESAL	250134	33.90.39	0.1.00	45,42

Salvador, 08 de outubro de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

#### RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2018

PROCESSO Nº 117677/2021.  
CONTRATO Nº 061/2018.  
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviço de manutenção em extintores de incêndio com o fornecimento de mão de obra, material, ferramentas e a substituição de peças, tendo seu início em 11/10/2021 e término em 10/10/2022.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92.  
CONTRATADA: PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO LTDA.  
CNPJ/MF sob n.º 02.545.164/0001-20.  
VALOR GLOBAL: R\$ 204,40 (duzentos e quatro reais e quarenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2021.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECIS/CODESAL	250134	33.90.39	0.1.00

Salvador, 08 de outubro de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

PUBLICADO NO DOM DE 10 DE AGOSTO DE 2021  
REPUBLICADO POR SAIR INCOMPLETO

**AFM: 2021006422**

Nº PROCESSO: 58156/2021  
CONTRATADA: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 11.625.550/0001-12

OBJETO: **1800 KG BANANA PRATA, 1200 KG BANANA TERRA, 1200 KG LARANJA, 800 KG LIMAO TAHITI, 1800 KG MAÇÃ VERMELHA, 1400 KG TANGERINA, 1200 KG MARACUJA, 1200 KG MAMAO FORMOSA, 1200 KG MELAO, 1200 KG GOIABA VERMELHA, 1200 KG MANGA TOMMY, 1200 KG MELANCIA.**

VALOR: R\$ 44.152,00 (Quarenta e quatro mil cento e cinquenta e dois reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 22/07/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2620 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Educação Infantil (Pré-Escola) - PRÉ- ESCOLA - PNAEP. Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 2.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2021006424**

Nº PROCESSO: 58156/2021  
CONTRATADA: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 11.625.550/0001-12

OBJETO: **2700 KG BANANA PRATA, 1800 KG BANANA TERRA, 1800 KG LARANJA, 1200 KG LIMAO TAHITI, 2700 KG MAÇÃ VERMELHA, 2100 KG TANGERINA, 1800 KG MARACUJA, 1800 KG MAMAO FORMOSA, 1800 KG MELAO, 1800 KG GOIABA VERMELHA, 1800 KG MANGA TOMMY, 1800 KG MELANCIA.**

VALOR: R\$ 66.228,00 (Sessenta e seis mil duzentos e vinte e oito reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 22/07/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - PNAE-EJA. Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 2.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2021006427**

Nº PROCESSO: 58156/2021  
CONTRATADA: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 11.625.550/0001-12

OBJETO: **1500 KG AMEIXA TAMANHO MEDIO, 1500 UN PERA TAMANHO MEDIO.**

VALOR: R\$ 22.665,00 (Vinte e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 22/07/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - PNAE-EJA. Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 2.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2021006421**

Nº PROCESSO: 58156/2021  
CONTRATADA: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 11.625.550/0001-12

OBJETO: **6900 KG AMEIXA TAMANHO MEDIO, 6900 UN PERA TAMANHO MEDIO.**

VALOR: R\$ 104.259,00 (Cento e quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 22/07/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAEF. Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 2.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2021006418**

Nº PROCESSO: 58156/2021  
CONTRATADA: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 11.625.550/0001-12

OBJETO: **500 KG AMEIXA TAMANHO MEDIO, 500 UN PERA TAMANHO MEDIO.**

VALOR: R\$ 7.555,00 (Sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 22/07/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2619 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Educação Infantil (Creche) - CRECHE - PNAEC. Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 2.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2021006429**

Nº PROCESSO: 58156/2021  
CONTRATADA: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 11.625.550/0001-12

OBJETO: **180 KG BANANA PRATA, 120 KG BANANA TERRA, 120 KG LARANJA, 80 KG LIMAO TAHITI, 180 KG MAÇÃ VERMELHA, 140 KG TANGERINA, 120 KG MARACUJA, 120 KG MAMAO FORMOSA, 120 KG MELAO, 120 KG GOIABA VERMELHA, 120 KG MANGA TOMMY, 120 KG MELANCIA.**

VALOR: R\$ 4.415,20 (Quatro mil quatrocentos e quinze reais e vinte centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 22/07/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - QUILOMBOLA - PNAEQ. Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 2.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2021006419**

Nº PROCESSO: 58156/2021  
CONTRATADA: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 11.625.550/0001-12

OBJETO: **4320 KG BANANA PRATA, 2880 KG BANANA TERRA, 2880 KG LARANJA, 1920 KG LIMAO TAHITI, 12420 KG MAÇÃ VERMELHA, 3360 KG TANGERINA, 2880 KG MARACUJA, 2880 KG MAMAO FORMOSA, 8280 KG MELAO, 8280 KG GOIABA VERMELHA, 2880 KG MANGA TOMMY, 2880 KG MELANCIA.**

VALOR: R\$ 168.766,80 (Cento e sessenta e oito mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 22/07/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAEF. Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 2.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2021006433**

Nº PROCESSO: 58156/2021  
CONTRATADA: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 11.625.550/0001-12

OBJETO: **100 KG AMEIXA TAMANHO MEDIO, 100 UN PERA TAMANHO MEDIO.**

VALOR: R\$ 1.511,00 (Mil quinhentos e onze reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 22/07/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - QUILOMBOLA - PNAEQ. Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 2.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2021006416**

Nº PROCESSO: 58156/2021  
CONTRATADA: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 11.625.550/0001-12

OBJETO: **900 KG MAÇÃ VERMELHA, 600 KG MELAO, 600 KG GOIABADA.**

VALOR: R\$ 6.978,00 (Seis mil novecentos e setenta e oito reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 22/07/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2619 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Educação Infantil (Creche) - CRECHE - PNAEC. Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 2.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2021006423**

Nº PROCESSO: 58156/2021  
CONTRATADA: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 11.625.550/0001-12

OBJETO: **1000 KG AMEIXA TAMANHO MEDIO, 1000 UN PERA TAMANHO MEDIO.**

VALOR: R\$ 15.110,00 (Quinze mil cento e dez reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 22/07/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2620 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Educação Infantil (Pré-Escola) - PRÉ-ESCOLA - PNAEP. Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 2.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2021006440**

Nº PROCESSO: 58051/21  
CONTRATADA: RESECO REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 14.403.885/0001-84

OBJETO: **4500 KG ABOBORA JACARE, 8100 KG BATATA DOCE, 9000 KG BATATA INGLESA, 1800 KG BETERRABA, 5600 KG CEBOLA BRANCA, 4500 KG CENOURA, 3600 KG CHUCHU, 900 KG COENTRO, 4500 KG TOMATE, 2700 KG PIMENTAO, 3600 KG QUIABO, 2250 KG REPOLHO, 1800 KG REPOLHO ROXO.**

VALOR: R\$ 134.100,00 (Cento e trinta e quatro mil e cem reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 22/07/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAEF. Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2021006417**

Nº PROCESSO: 58156/21  
CONTRATADA: RESECO REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 14.403.885/0001-84  
OBJETO: **900 KG BANANA PRATA, 600 KG BANANA TERRA, 600 KG LARANJA, 400 KG LIMAO TAHITI, 700 KG TANGERINA, 600 KG MARACUJA, 600 KG MAMAO FORMOSA, 600 KG MANGA TOMMY, 600 KG MELANCIA.**  
VALOR: R\$ 11.732,00 (Onze mil setecentos e trinta e dois reais).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 22/07/2021  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2619 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Educação Infantil (Creche) - CRECHE-PNAEC. Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 2.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2021006420**

Nº PROCESSO: 58156/21  
CONTRATADA: RESECO REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 14.403.885/0001-84  
OBJETO: **8100 KG BANANA PRATA, 5400 KG BANANA TERRA, 5400 KG LARANJA, 3600 KG LIMAO TAHITI, 6300 KG TANGERINA, 5400 KG MARACUJA, 5400 KG MAMAO FORMOSA, 5400 KG MANGA TOMMY, 5400 KG MELANCIA.**  
VALOR: R\$ 105.588,00 (Cento e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 22/07/2021  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAEF. Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 2.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2021006437**

Nº PROCESSO: 58051/21  
CONTRATADA: RESECO REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 14.403.885/0001-84  
OBJETO: **500 KG ABOBORA JACARE, 900 KG BATATA DOCE, 1000 KG BATATA INGLESA, 200 KG BETERRABA, 600 KG CEBOLA BRANCA, 500 KG CENOURA, 400 KG CHUCHU, 100 KG COENTRO, 500 KG TOMATE, 300 KG PIMENTAO, 400 KG QUIABO, 250 KG REPOLHO, 200 KG REPOLHO ROXO.**  
VALOR: R\$ 14.900,00 (Quatorze mil novecentos reais).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 22/07/2021  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - CRECHE - PNAEC. Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 06 de Agosto 2021.

**FLAVIO HENRIQUE PIMENTA**  
Diretor de Suporte à Rede Escolar

**RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

PUBLICADO NO DOM DE 12 DE AGOSTO DE 2021  
REPUBLICADO POR SAIR INCOMPLETO

**AFM: 2021006718**

Nº PROCESSO: 59104/2021  
CONTRATADA: TAC COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 04.392.834/0001-40  
OBJETO: **4700 UN PAO MASSA FINA HOT DOG 50G.**  
VALOR: R\$ 1.833,00 (Mil oitocentos e trinta e três reais).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 29/07/2021  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2619 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Educação Infantil (Creche) - CRECHE - PNAEC. Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2021006716**

Nº PROCESSO: 59104/2021  
CONTRATADA: TAC COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 04.392.834/0001-40  
OBJETO: **64860 UN PAO MASSA FINA HOT DOG 50G.**  
VALOR: R\$ 25.295,40 (Vinte e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 29/07/2021  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAEF. Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2021006714**

Nº PROCESSO: 59104/2021

CONTRATADA: TAC COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 04.392.834/0001-40  
OBJETO: **9400 UN PAO MASSA FINA HOT DOG 50G.**  
VALOR: R\$ 3.666,00 (Três mil seiscentos e sessenta e seis reais).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 29/07/2021  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2620 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Educação Infantil (Pré-Escola) - PRÉ-ESCOLA - PNAEP. Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 2.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2021006712**

Nº PROCESSO: 59104/2021  
CONTRATADA: TAC COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 04.392.834/0001-40  
OBJETO: **14100 UN PAO MASSA FINA HOT DOG 50G.**  
VALOR: R\$ 5.499,00 (Cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 29/07/2021  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - PNAE-EJA. Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2021006710**

Nº PROCESSO: 59104/2021  
CONTRATADA: TAC COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 04.392.834/0001-40  
OBJETO: **940 UN PAO MASSA FINA HOT DOG 50G.**  
VALOR: R\$ 366,60 (Trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 29/07/2021  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - QUILOMBOLA - PNAEQ. Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2021006717**

Nº PROCESSO: 59104/2021  
CONTRATADA: TAC COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 04.392.834/0001-40  
OBJETO: **4700 UN OVOS GALINHA BRANCO MEDIO.**  
VALOR: R\$ 1.833,00 (Mil oitocentos e trinta e três reais).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 29/07/2021  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2619 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Educação Infantil (Creche) - CRECHE - PNAEC. Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2021006715**

Nº PROCESSO: 59104/2021  
CONTRATADA: TAC COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 04.392.834/0001-40  
OBJETO: **64860 UN OVOS GALINHA BRANCO MEDIO.**  
VALOR: R\$ 25.295,40 (Vinte e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 29/07/2021  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAEF. Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2021006713**

Nº PROCESSO: 59104/2021  
CONTRATADA: TAC COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 04.392.834/0001-40  
OBJETO: **9400 UN OVOS GALINHA BRANCO MEDIO.**  
VALOR: R\$ 3.666,00 (Três mil seiscentos e sessenta e seis reais).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 29/07/2021  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2620 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Educação Infantil (Pré-Escola) - PRÉ-ESCOLA-PNAEP. Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 2.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2021006711**

Nº PROCESSO: 59104/2021  
CONTRATADA: TAC COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 04.392.834/0001-40  
OBJETO: **14100 UN OVOS GALINHA BRANCO MEDIO.**  
VALOR: R\$ 5.499,00 (Cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 29/07/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - PNAE-EJA. Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2021006709**

Nº PROCESSO: 59104/2021  
CONTRATADA: TAC COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 04.392.834/0001-40  
OBJETO: **940 UN OVOS GALINHA BRANCO MEDIO.**

VALOR: R\$ 366,60 (Trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 29/07/2021  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - QUILOMBOLA-PNAEQ. Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 11 de Agosto 2021.

**FLAVIO HENRIQUE PIMENTA**  
Diretor de Suporte à Rede Escolar

**RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

PUBLICADO NO DOM DE 10 DE AGOSTO DE 2021  
REPUBLICADO POR SAIR INCOMPLETO

**AFM: 2021006537**

Nº PROCESSO: 57925/2021  
CONTRATADA: ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 31.847.317/0001-91  
OBJETO: **1200 KG AÇUCAR CRISTAL, 1200 KG ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1.**  
VALOR: R\$ 7.764,00 (Sete mil setecentos e sessenta e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 26/07/2021  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2620 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Educação Infantil (Pré-Escola) - PRÉ-ESCOLA - PNAEP. Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 2.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2021006540**

Nº PROCESSO: 57925/2021  
CONTRATADA: ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 31.847.317/0001-91  
OBJETO: **8280 KG AÇUCAR CRISTAL, 5880 KG ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1.**  
VALOR: R\$ 44.331,60 (Quarenta e quatro mil trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 26/07/2021  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAEF. Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2021006532**

Nº PROCESSO: 57925/2021  
CONTRATADA: ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 31.847.317/0001-91  
OBJETO: **120 KG AÇUCAR CRISTAL, 120 KG ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1.**  
VALOR: R\$ 776,40 (Setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 26/07/2021  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - QUILOMBOLA - PNAEQ. Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2021006543**

Nº PROCESSO: 57925/2021  
CONTRATADA: ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 31.847.317/0001-91  
OBJETO: **600 KG AÇUCAR CRISTAL.**  
VALOR: R\$ 1.572,00 (Mil quinhentos e setenta e dois reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 26/07/2021  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2619 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Educação Infantil (Creche) - CRECHE - PNAEC. Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2021006536**

Nº PROCESSO: 57925/2021  
CONTRATADA: ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 31.847.317/0001-91  
OBJETO: **1800 KG AÇUCAR CRISTAL, 1800 KG ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1.**  
VALOR: R\$ 11.646,00 (Onze mil seiscentos e quarenta e seis reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 26/07/2021  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - PNAE-EJA. Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2021006541**

Nº PROCESSO: 57925/2021  
CONTRATADA: ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 31.847.317/0001-91  
OBJETO: **1000 KG ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1.**  
VALOR: R\$ 3.850,00 (Três mil oitocentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 26/07/2021  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAEF. Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 09 de Agosto 2021.

**FLAVIO HENRIQUE PIMENTA**  
Diretor de Suporte à Rede Escolar

**RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL****AFM: 2021007855**

Nº PROCESSO: 4668/2020  
CONTRATADA: BAQUEIRO SILVA COMERCIO DE GÁS LTDA  
CNPJ: 13.382.055/0001-55  
OBJETO: **50 UN GAS LIQUEFEITO PETROLEO GLP BOTIJA0 45 KG.**  
VALOR: R\$ 15.950,00 (Quinze mil novecentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 08/09/2021  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 13 de Setembro 2021.

**FLAVIO HENRIQUE PIMENTA**  
Diretor de Suporte à Rede Escolar

**RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL****AFM: 2021008522**

Nº PROCESSO: 16065/2020  
CONTRATADA: HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 36.214.108/0001-24  
OBJETO: **40 UN PASTA DOCUMENTO ENVELOPE "L" TRANSPARENTE OFICIO 230X335MM, 300 UN CLASSIFICADOR TRANSPARENTE OFICIO C/ ELASTICO DORSO 2 CM.**  
VALOR: R\$ 801,40 (Oitocentos e um reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 28/09/2021  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2621 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI (Creche). Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2021008523**

Nº PROCESSO: 16065/2020  
CONTRATADA: HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 36.214.108/0001-24  
OBJETO: **200 UN CLASSIFICADOR TRANSPARENTE OFICIO C/ ELASTICO DORSO 2 CM.**  
VALOR: R\$ 522,00 (Quinhentos e vinte e dois reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 28/09/2021  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2021008495**

Nº PROCESSO: 2191/2020  
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME  
CNPJ: 26.728.117/0001-80  
OBJETO: **10 UN LIVRO P/ ATA PAUTADO C/ NUMERAÇÃO 200 FOLHAS.**  
VALOR: R\$ 179,00 (Cento e setenta e nove reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 27/09/2021  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2621 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI (Creche). Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2021008502**

Nº PROCESSO: 2191/2020  
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME  
CNPJ: 26.728.117/0001-80  
OBJETO: **20 UN LIVRO P/ ATA PAUTADO C/ NUMERAÇÃO 200 FOLHAS.**  
VALOR: R\$ 358,00 (Trezentos e cinquenta e oito reais).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 28/09/2021  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 08 de Outubro 2021.

**FLAVIO HENRIQUE PIMENTA**  
Diretor de Suporte à Rede Escolar

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2021**

PROCESSO Nº 155567/2021  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 28/09/2021 e término em 27/12/2021**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **RSM SSEBF SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA**  
CNPJ: 33.744.850/0001-53  
DATA DE ASSINATURA: 13/09/2021  
RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelo

Salvador, 07 de outubro de 2021.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2021**

PROCESSO Nº 114817/2021  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 13/09/2021 e término em 12/12/2021**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **LUANA CARIBÉ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 39.729.566/0001-94  
DATA DE ASSINATURA: 10/09/2021  
RESPONSÁVEL LEGAL: Luana Caribé dos Santos

Salvador, 07 de outubro de 2021.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 607/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 231/2021  
PROCESSO Nº 81828/2021  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 607/2021  
CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA  
CNPJ: 15.145.035/0001-96  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 04/10/2021  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
EDNEIDE SANTOS DA SILVA  
RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	200016531	RIOCIGUAT 2,5 MG MARCA/ FABRICANTE: BAYER	CP	154,533

Salvador, 08 de outubro de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 629/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 320/2021  
PROCESSO Nº 98261/2021  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 629/2021  
CONTRATADA: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 34.707.920/0001-66  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 30/09/2021  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
ADRIANA CERQUEIRA DOS SANTOS  
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200016403	TRAMADOL CLORIDRATO 100MG/2ML INJETÁVEL MARCA/ FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA	AP	1,027

Salvador, 08 de outubro de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 658/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 269/2021  
PROCESSO Nº 98031/2021  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 658/2021  
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA  
CNPJ: 23.232.280/0001-69  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 08/10/2021  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS  
ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200004589	IVERMECTINA 6MG MARCA/ FABRICANTE: EMS	CP	0,738

Salvador, 08 de outubro de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 660/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 268/2021  
PROCESSO Nº 113866/2021  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de luvas  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 660/2021  
CONTRATADA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A  
CNPJ: 52.202.744/0001-92  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 08/10/2021  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
ANDRIOS GOMES FERREIRA COSTA  
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200010269	LUVA EM VINIL SEM PÓ PARA PROCEDIMENTOS DESCARTÁVEL "G" MARCA/ FABRICANTE: DESCARPACK DESCARTEVEIS DO BRASIL LTDA	CX	19,914

Salvador, 08 de outubro de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N.º 663/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 268//2021  
PROCESSO N.º 113866/2021  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de luvas  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N.º 663/2021  
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 40.040.193/0001-29  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 08/10/2021  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
LUCAS PINTO CARAPIÁ RIOS  
SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200010269	LUIVA EM VINIL SEM PÓ PARA PROCEDIMENTOS DESCARTÁVEL "G" MARCA/ FABRICANTE: DESCARPACK	CX	24,85
02	200010268	LUIVA EM VINIL SEM PÓ PARA PROCEDIMENTOS DESCARTÁVEL "P" MARCA/ FABRICANTE: DESCARPACK	CX	24,90

Salvador, 08 de outubro de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N.º 649/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 251/2021  
PROCESSO N.º 89923/2021  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de dieta alimentar infantil  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N.º 649/2021  
CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.  
CNPJ: 01.107.391/0012-63  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 08/10/2021  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
JOSÉ ARTHUR CAMPANARI LORENZETTI  
SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	200012680	DIETA ALIMENTAR INFANTIL ALIMENTAÇÃO LACTENTES (0 A 12 MESES) 400G MARCA/ FABRICANTE: NUTRICIA	LT	47,10

Salvador, 08 de outubro de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****Fundação Gregório de Mattos - FGM****RESUMO DE CONTRATO N.º 019/2021**

**Processo N.º 169951/2021**  
**Contratante:** Fundação Gregório de Mattos  
**Contratada:** Bruna Alves Moitinho de Andrade  
**CPF:** 811.904.845-87  
**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**Objeto:** Prestação de serviço técnico especializado para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados na Chamada Pública 001/2021 Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte  
**Valor Total:** 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)  
**Prazo de Vigência:** até 31/12/2021  
**Data da Assinatura:** 01 de outubro de 2021  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93, art. 25, inciso II

Salvador, 08 de outubro de 2021.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**RESUMO DE CONTRATO N.º 018/2021**

**Processo N.º 169281/2021**  
**Contratante:** Fundação Gregório de Mattos  
**Contratada:** Ana Paula Vasconcelos Oliveira  
**CPF:** 013.977.765-28  
**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**Objeto:** Prestação de serviço técnico especializado para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados na Chamada Pública 001/2021 Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte  
**Valor Total:** 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)  
**Prazo de Vigência:** até 31/12/2021  
**Data da Assinatura:** 01 de outubro de 2021  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93, art. 25, inciso II

Salvador, 08 de outubro de 2021.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**RESUMO DE CONTRATO N.º 020/2021**

**Processo N.º 169956/2021**  
**Contratante:** Fundação Gregório de Mattos  
**Contratada:** Laise Maria Silva Sampaio de Castro  
**CPF:** 023.712.325-80  
**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**Objeto:** Prestação de serviço técnico especializado para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados na Chamada Pública 001/2021 Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte  
**Valor Total:** 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)  
**Prazo de Vigência:** até 31/12/2021  
**Data da Assinatura:** 01 de outubro de 2021  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93, art. 25, inciso II

Salvador, 08 de outubro de 2021.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**RESUMO DE CONTRATO N.º 021/2021**

**Processo N.º 169965/2021**  
**Contratante:** Fundação Gregório de Mattos  
**Contratada:** Plínio César dos Santos Rattes  
**CPF:** 821.242.135-04  
**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**Objeto:** Prestação de serviço técnico especializado para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados na Chamada Pública 001/2021 Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte  
**Valor Total:** 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)  
**Prazo de Vigência:** até 31/12/2021  
**Data da Assinatura:** 01 de outubro de 2021  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93, art. 25, inciso II

Salvador, 08 de outubro de 2021.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**RESUMO DE CONTRATO N.º 022/2021**

**Processo N.º 170153/2021**  
**Contratante:** Fundação Gregório de Mattos  
**Contratada:** Rita de Cássia Oliveira Valle  
**CPF:** 771.297.765-87  
**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**Objeto:** Prestação de serviço técnico especializado para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados na Chamada Pública 001/2021 Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte  
**Valor Total:** 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)  
**Prazo de Vigência:** até 31/12/2021  
**Data da Assinatura:** 01 de outubro de 2021  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93, art. 25, inciso II

Salvador, 08 de outubro de 2021.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

### RESUMO DE CONTRATO N.º 023/2021

Processo Nº 169981/2021

Contratante: Fundação Gregório de Mattos

Contratada: Vagner José Rocha Santos

CPF: 020.083.205-02

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Prestação de serviço técnico especializado para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados na Chamada Pública 001/2021 Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte

Valor Total: 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)

Prazo de Vigência: até 31/12/2021

Data da Assinatura: 01 de outubro de 2021

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II

Salvador, 08 de outubro de 2021.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

### RESUMO DE CONTRATO N.º 025/2021

Processo Nº 175312/2021

Contratante: Fundação Gregório de Mattos

Contratada: Jaci Lara Silveira de Oliveira

CPF: 916.714.005-00

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Prestação de serviço técnico especializado para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados na Chamada Pública 001/2021 Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte

Valor Total: 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)

Prazo de Vigência: até 31/12/2021

Data da Assinatura: 07 de outubro de 2021

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II

Salvador, 08 de outubro de 2021.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

### RESUMO DE CONTRATO N.º 026/2021

Processo Nº 174763/2021

Contratante: Fundação Gregório de Mattos

Contratada: Antonio Carlos Nykiel

CPF: 004.911.868-43

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Prestação de serviço técnico especializado para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados na Chamada Pública 001/2021 Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte

Valor Total: 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)

Prazo de Vigência: até 31/12/2021

Data da Assinatura: 04 de outubro de 2021

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II

Salvador, 08 de outubro de 2021.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

### RESUMO DE CONTRATO N.º 027/2021

Processo Nº 174803/2021

Contratante: Fundação Gregório de Mattos

Contratada: Gleise Cristiane Ferreira de Oliveira

CPF: 838.426.835-53

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Prestação de serviço técnico especializado para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados na Chamada Pública 001/2021 Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte

Valor Total: 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)

Prazo de Vigência: até 31/12/2021

Data da Assinatura: 04 de outubro de 2021

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II

Salvador, 08 de outubro de 2021.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2021008667

Licitação: 037/2021

Termo de Compromisso nº 2021000042

Processo nº 29429/2020

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ: 15.185.234/0001-28.

Contratada: MASTER MEDIC. COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS.

CNPJ: 07.381.075/0001-09.

Objeto: Vassoura Piaçava base retangular.

Valor Total R\$ 79,30 (setenta e nove reais e trinta centavos)

Subação: 256400 - Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Fonte - 2.2.50

Data de Assinatura: 04/10/2021

Salvador, 08 de Outubro de 2021.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº014/2021

PROCESSO nº178794 /2021

INEXIGIBILIDADE: nº004/2021

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL-ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP- LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de capacitação de treinamento de pessoal da Contratante, para a participação de servidores no Seminário Nacional "15º Pregão Week-" Semana Nacional de estudos avançados sobre pregão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 250121 - Manutenção dos Serviços técnicos e Adm. da Saltur; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 01 (hum) mês.

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2021.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL-ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****- INP- LTDA**

Salvador, 08 de outubro de 2021.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM**

AFM: N°2021008394  
 LICITAÇÃO: PE N°049/2021  
 TERMO DE COMPROMISSO: N° 2021000112  
 PROCESSO: N° 107108/2021  
 CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI  
 CNPJ: 04.496.562/0001-29  
 OBJETO: Aquisição de 600 gr. água mineral s/ gás garrafa 500 ml.  
 VALOR TOTAL: R\$546,00(quinhetos e quarenta e seis reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0016.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.12 BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS  
 DATA: 24/09/2021.

AFM: N°2021008393  
 LICITAÇÃO: PE N° 0412021  
 TERMO DE COMPROMISSO: N° 2021000095  
 PROCESSO: N°99961/2021  
 CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI  
 CNPJ: 04.496.562/0001-29  
 OBJETO: Aquisição de 1440 unid. água mineral s/ gás copo 200 ml.  
 VALOR TOTAL: R\$460,80 (quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0016.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.12 BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS  
 DATA: 24/09/2021.

AFM: N°2021008429  
 LICITAÇÃO: PE N° 035/2021  
 TERMO DE COMPROMISSO: N° 2021000164  
 PROCESSO: N°91631/2021  
 CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA.  
 CNPJ: 05.449.553/0001-40  
 OBJETO: Aquisição de 300 unid. álcool gel 70%  
 VALOR TOTAL:R\$2.394,00 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0016.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.04 SOLUÇÕES  
 DATA: 24/09/2021.

Salvador, 08 de outubro de 2021.

**REGINALDO GALVÃO**  
Gerente Administrativo Financeiro**RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO**

Processo nº: 1284/2021-SEDUR  
 Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
 Proponente: SELLER COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA- CNPJ nº 27.531.792/0001-87  
 Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pela SELLER COMERCIO DE VEICULOS LTDA, na execução de muro de contenção em solo grampeado, obras complementares de recomposições em pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T-12 terreno natural, drenagem, saneamento e outras intercorrências.  
 Local: Rua Luiz Anselmo, nº 30, Luiz Anselmo, Salvador/BA.  
 Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.  
 Data de Assinatura: 07/10/2021  
 Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO - SUCOP e MARCOS ANTONIO PIRES REIS - SELLER COMERCIO DE VEICULOS

**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N° 07/2021**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 11/2017

O Diretor Geral de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 11/2017, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o aviso de convocação nº 11/2021, por não terem comparecido dentro do prazo estipulado no ato convocatório para assinatura de contrato, e/ou descumprimento das regras, conforme item 14.12 do edital.

**TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II - SUPORTE ADMINISTRATIVO NA ESPECIALIDADE DE DIREITO****AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
KLEBER FRANÇA NASCIMENTO	809004297	482.96X.XXX-XX	22

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 08 de outubro de 2021.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral**AVISO****RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - SMS**  
EDITAL N° 01/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público a **INCLUSÃO** do candidato abaixo relacionado do Edital de Divulgação do Resultado Final, referente ao Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público - Edital nº 01/2021 - SMS, publicado no DOM nº 8.044 de 15 de junho de 2021, em cumprimento ao deferimento do processo administrativo nº 125501/2021.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LUIS CARLOS VIANA DE ANDRADE FILHO	940.54X.XXX-XX	TCESMS202182652	0	1383

Torna pública, ainda, que em razão das alterações acima, os candidatos da lista de Ampla Concorrência, classificados a partir da posição seguinte da candidata, ora inclusa, passam a ter a sua classificação alterada em uma posição.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 08 de outubro de 2021

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**AVISO**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 01/2011 - SMS**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA sub judice, em cumprimento à decisão proferida no Processo Judicial abaixo relacionado**, a seguinte candidata, a comparecer à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada na Rua Horácio Cesar, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:30h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação, para agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

Caso não haja mais interesse, solicitamos que, mediante declaração escrita e assinada de próprio punho, protocolize na SEMGE o quanto antes sua desistência ao certame.

**CARGO: FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO - FISCAL SANITÁRIO ENGENHEIRO SANITARISTA - SMS / - / 40H**

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
EDILENE MARIA CAVALCANTE DE FARIAS	229.19X.XXX-XX	8º	8017080-93.2018.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 08 de outubro de 2021.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**AVISO**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 01/2011 - SMS**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA sub judice, em cumprimento à decisão proferida no Processo Judicial abaixo relacionado**, a seguinte candidata, a comparecer à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada na Rua Horácio Cesar, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:30h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação, para agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

Caso não haja mais interesse, solicitamos que, mediante declaração escrita e assinada de próprio punho, protocolize na SEMGE o quanto antes sua desistência ao certame.

**CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / 30H**

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
ROSANA SANTOS DE SOUZA	805.26X.XXX-XX	323º	0538920-12.2016.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 08 de outubro de 2021.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**AVISO**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 01/2007**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA, em cumprimento à decisão proferida no Processo Judicial abaixo relacionado, transitada em julgado**, os seguintes candidatos, a comparecerem à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada na Rua Horácio Cesar, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:30h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação, para agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

Caso não haja mais interesse, solicitamos que, mediante declaração escrita e assinada de próprio punho, protocolize na SEMGE o quanto antes sua desistência ao certame.

**CARGO: GUARDA MUNICIPAL correlacionado ao cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
JOCIMAR SANTANA BRASIL	913.95X.XXX-XX	811º	0021652-12.2010.8.05.0001
LEONARDO GILBERTO DE AMORIM NASCIMENTO	022.32X.XXX-XX	878º	0021652-12.2010.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 08 de outubro de 2021.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**  
**COTAÇÃO DE PREÇO 002/2021**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, por meio da Diretoria de Desenvolvimento Econômico - DDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará uma **cotação / estimativa** de preços para Contratação de estudo aprofundado e serviço de consultoria técnica para concepção de estratégia de unificação de serviços conexos com toda a estratégia de desenvolvimento econômico náutico, com vistas a unificar local de atendimento ao cidadão com todos os serviços relacionados ao setor, em conexão com estratégia de desenvolvimento local e internacional, visando à unificação, desburocratização e desenvolvimento do setor, bem como assessoria técnica para a implantação para o público de Salvador, nacional e internacional. Os interessados deverão solicitar cópia do Termo de Referência na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, na Ladeira do Boqueirão, nº 1 - Santo Antônio Além do Carmo, CEP 40301-360 - Salvador/BA e encaminhar no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, proposta de preços para a referida secretaria, no horário das 08hs às 17hs.

Salvador, 08 de outubro de 2021.

**MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON**  
Secretária da SEMDEC

**FRANKLIN ALVES DE OLIVEIRA GOMES FILHO**  
Diretor de Desenvolvimento Econômico /DDE



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000.  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Bruno Soares Reis

Secretaria de Governo  
Ana Paula Andrade Matos Moreira

Coordenador de Tecnologia  
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Edição  
Andrey das Neves Santos

**Ouvidoria Geral do Município** - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

**Disque Salvador** - Para solicitar serviços ou informações, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

**Diário Oficial do Município** - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.